

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 147

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS NO MON-
TANTE DE R\$ 640,00 E REOU-
ÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, PARÁ-
GRAFO II, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NEI E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO MONTANTE DE R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS
NOVOS), DESTINADOS ÀS SEGUINTE DESPESAS:

SERVIÇO DE FAZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0/3.1.4.11-7.2-OUTROS ENCARGOS: AUXÍLIO PARA REFORMA DA
AMBULÂNCIA DO SINDICATO DOS RIBEIROS... R\$ 400,00

4.0/3.1.4.11-7.3-OUTROS ENCARGOS: AUXÍLIO PARA COMBUSTÍ-
VEL DO VEÍCULO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICEN-
TE DE BUTIÁ (ASBA)..... R\$ 240,00

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO RE-
DUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 5/3.1.1.1.1.0-9.4 - ENCI-
MENTOS, DA J.O.P.-PROGRAMA I, EM R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA
CRUZEIROS NOVOS), PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO
PRIMEIRO DESTA LEI.

ARTIGO 3º - EVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 2 DE SETEMBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 7 DE SETEMBRO DE 1968

Eustácio Ferreira
EUSTÁCIO FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL

aprovado em 3/9/68 - 3/9/68
promulgado em 4/9/68 - 4/9/68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 147

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS NO MON-
TANTE DE NCR\$ 640,00 E REDU-
ÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INC.
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS/
ESPECIAIS NO MONTANTE DE NCR\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS
NOVOS), DESTINADOS ÀS SEGUINTES DESPESAS:

SERVIÇO DA FAZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0/3.1.4.11-7.2-OUTROS ENCARGOS: AUXÍLIO PARA REFORMA DA
AMBULÂNCIA DO SINDICATO DOS MINEIROS..NCR\$ 400,00

4.0/3.1.4.11-7.3-OUTROS ENCARGOS: AUXÍLIO PARA COMBUSTÍ-
VEL DO VEÍCULO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICEN-
TE DE BUTIÁ (ASBA).....NCR\$ 240,00

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO RE-
DUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 5/3.1.1.1.0-9.4 - ENCI-
MENTOS, DA S.O.P.-PROGRAMA I, EM NCR\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA /
CRUZEIROS NOVOS), PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO/
PRIMEIRO DESTA LEI.

ARTIGO 3º - EVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 2 DE SETEMBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 2 DE SETEMBRO DE 1968

Eustácio Ferreira
EUSTÁCIO FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado
em 3/9/68 - 3/9/68
Promulgado
em 4/9/68 - 4/9/68

Javier de Lourenço
São de Constituição e
Justiça

Nada encontramos
que possa torná-lo
inconstitucional.
Presidente da Câmara

I Relato
Fm

Juanes de Guizangas

Este Juizado e
Livraria de
presente.

Juanes
I Relato
Livraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 147

SENHOR PRESIDENTE:

TEROS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELENCIA O IN-
CLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA CONCE-
DER, NESTE ANO, DOIS AUXÍLIOS: UM PARA O SINDICATO DOS MINEIROS, DES-
TINADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS COM A REFORMA DA AMBULÂNCIA; E OUTRO
PARA A ASSA, DESTINADO A AUXILIAR NA DESPESA DE COMBUSTÍVEL PARA O
VEÍCULO USADO POR AQUELA ASSOCIAÇÃO.

CONFORME É DO CONHECIMENTO GERAL, OS SERVIÇOS PRESTADOS
POR ESTAS DUAS ENTIDADES ÀS FAMÍLIAS POBRES DE NOSSO MUNICÍPIO, NI-
VIAÇÃO DE PESSOAS DOENTES É DE EXTRAORDINÁRIA IMPORTÂNCIA PARA A
NOSSA COMUNIDADE. AMBAS AS ENTIDADES, COMO É, TAMBÉM, NOTÓRIO, LUTAM
COM ENORMES DIFICULDADES FINANCEIRAS.

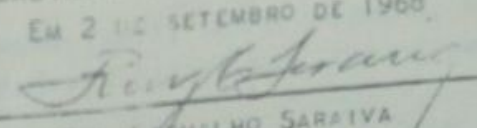
ESTA ADMINISTRAÇÃO, COERENTE COM OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
PRESTADOS POR ESSAS ENTIDADES, DESAFIANDO, NÃO SÓMENTE OS SERV-
ÇOS ADMINISTRATIVOS, COMO, TAMBÉM, OS PRÓPRIOS COFRES MUNICIPAIS.
ENTENDEU DE ACOLHER AS SOLICITAÇÕES DESTAS DUAS ASSOCIAÇÕES.

QUANTO AO RECURSO APRESENTADO, CONFORME SE OBSERVA, PELA
PRÓPRIA NOMENCLATURA DE VENDA, SE DESTINARIA À DESPESA COM PESSOAS
PORÉM, EM VIRTUDE DA ECONOMIA IMPLANTADA NESTE SETOR, PELA ADMINIS-
TRAÇÃO, RESULTOU NUM SALDO DISPONÍVEL, NA DOTAÇÃO REFERIDA, CUI CO-
BRIR, PERFEITAMENTE, A DESPESA PROPOSTA.

ANTECIPATORIAMENTE AGRADECIDOS PELA ACOLHIDA QUE DISPENSAREM
AO PROJETO DE LEI, OBJETO DESTE, APROVEITAMO-NOS DO ENSINHO PARA REA-
FIRMAR OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO A VOS-
SA EXCELENCIA E AOS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 2 DE SETEMBRO DE 1968.


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Senhor de Comiss
são de Constituições e
Justiça

Nada mais me
nos que possa trazer
as inconstitucional.

Presidente mesa

I Reitor

Fm

Comissão de Finanças

Opinões favoráveis
ao projeto.

Assinatura

I Reitor

Assinatura

SENH

MINIS

A OPER

TAMOS

PORTAÇ

SULTADO

ANO QUE

TADOS, R

CONDIÇÃO

20 DIAS.

PREÇO INI

TO, COMO D

POR PROPOS

CONGRESSO M

ESTAMOS INF

E

CÍCIO, PARA

PAÇÃO EM TRI

QUA

JUSTIFICATIV

APROVAÇÃO DO

DÊST

LHIDA QUE DISP

REAF

CONSIDERAÇÃO E

MAIS ILUSTRES R